

**Município de Carrapateira**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXV - Nº. 988 Carrapateira - PB, 04 de julho de 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
GABINETE DA PREFEITA****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU), CONFORME CONVÊNIO Nº 921110/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA/PB E TERMO DE REFERENCIA ANEXO; ADJUDICO o seu objeto a: TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRU????O LTDA - R\$ 280.000,00.

Carrapateira - PB, 30 de Junho de 2023

CICERO MARCOS MENESES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU), CONFORME CONVÊNIO Nº 921110/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA/PB E TERMO DE REFERENCIA ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRU????O LTDA - R\$ 280.000,00.

Carrapateira - PB, 30 de Junho de 2023

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU), CONFORME CONVÊNIO Nº 921110/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA/PB E TERMO DE REFERENCIA ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA: 001.000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 26.782.3008.1023 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSO DO CONVENIO Nº 921110/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00019/2023 - 30.06.23 - TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRU????O LTDA - R\$ 280.000,00

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU), CONFORME CONVÊNIO Nº 921110/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA/PB E TERMO DE REFERENCIA ANEXO; DESIGNO os servidores Elizeth Alves Pergentino, Secretária, como Gestora; e Gilvan Batista Bezerra, Motorista, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 30 de Junho de 2023

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023**

Aos 30 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Vieira - Centro - Carrapateira - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU), CONFORME CONVÊNIO Nº 921110/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA/PB E TERMO DE REFERENCIA ANEXO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - CNPJ nº 08.924.003/0001-23.

VENCEDOR: TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRU????O LTDA

CNPJ: 15.024.021/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TERMO DE REFERÊNCIA TRATOR AGRÍCOLA EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, FORNECIDO POR FABRICANTE E/OU CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO (COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO,	DELS	UND	1	280.000,00	280.000,00

ZERO HORA, ANO E MODELO 2023 OU SUPERIOR, TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU; MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP, CABINADO (COM AR CONDICIONADO) ORIGINAL DE FÁBRICA; MOTOR COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS, REFRIGERADO A ÁGUA; TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO ELETRO HIDRÁULICO OU MECÂNICO; TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 A RÉ; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL COM ACIONAMENTO MECÂNICO; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 V; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA E/OU HIDRÁULICA; EMBREAGEM DUPLA; FREIO DE SERVIÇO TIPO DISCOS EM FREIO DE ESTACIONAMENTO; RODAGEM DIANTEIRA 9,5X24R E TRASEIRA 14,9X30R; PAINEL COMPOSTO DE TACÔMETRO, TERMÔMETRO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, LUZES DE ADVERTÊNCIA PARA PRESSÃO DE ÓLEO, ALTERNADOR, ROTAÇÃO DA TDP E LUZES DIRECIONAIS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL					
---	--	--	--	--	--

COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 85 LITROS; 04 PESOS DIANTEIROS E 04 TRASEIROS, EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, OU 2000 HORAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO LICITANTE NO RAIO RODOVIÁRIO DE ATÉ 300 KM DA SEDE DA ORC.					
<b>TOTAL</b>					280.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Carrapateira firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Carrapateira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRU????O LTDA.

15.024.021/0001-14

Valor: R\$ 280.000,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas.

Carrapateira - PB, 30 de Junho de 2023

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

#### **ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 921285/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 485.000,00.

Carrapateira - PB, 30 de Junho de 2023  
CICERO MARCOS MENESES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 921285/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 485.000,00.

Carrapateira - PB, 30 de Junho de 2023  
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 921285/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE

CARRAPATEIRA: 001.000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 26.782.3008.1023 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSO DO CONVENIO Nº 921285/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.. VIGÊNCIA: até 30/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00018/2023 - 30.06.23 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 485.000,00.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 921285/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA – PB; DESIGNO os servidores Elizeth Alves Pergentino, Secretária, como Gestora; e Gilvan Batista Bezerra, Motorista, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Carrapateira - PB, 30 de Junho de 2023

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023**

Aos 30 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Vieira - Centro - Carrapateira - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 921285/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - CNPJ nº 08.924.003/0001-23.

VENCEDOR: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI						
CNPJ: 05.476.456/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TERMO DE REFERÊNCIA DE RETROESCAVADEIRA EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, FORNECIDO POR FABRICANTE E/OU CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO (COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE), COM	XCMG	UND	1	485.000,00	485.000,00

AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RETROESCAVADEI RA 4X4; DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DE 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 98 HP, TRANSMISSÃO "POWER SHIFY (SISTEMA DE PA° CARREGADEIRA) COM INVERSÃO HIDRÁULICA E 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS, FREIOS MULTI DISCO ARREFECIDOS E LUBRIFICADO POR BANHO DE ÓLEO, TOTALMENTE SELADOS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, CAC,AMBA FRONTAL COM 02 (DOIS) BRAÇOS PARA BASCULAMENTO, COM CAPACIDADE DE 1,00 M3, TRASEIRA DE 0,2M3, SISTEMA ELETRICO DE 12V, ALTERNADOR DE 70 A; PAINEL DE INSTRUMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM MENSAGENS DE FACIL LEITURA E LUZES DE ADVERTÊNCIA; TRAVA DE SEGURANCA PARA OS BRACOS DA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEI RA, CABINE FECHADA COM 02 (DUAS) PORTAS DE ACESSO, TIPO ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, COM DUAS PORTAS DE ACESSO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMO DE 4,50M, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.500 KG, EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12						
---	--	--	--	--	--	--



**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI.

05.476.456/0001-46

Valor: R\$ 485.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas.

Carrapateira - PB, 30 de Junho de 2023

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

---